

**REPUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019**  
**COM ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO INTRODUTÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA E**  
**MODIFICAÇÕES/INCLUSÕES DOS SUBITENS 1.1 ATÉ 1.3.**  
**Programa de Pós-Graduação *Lato sensu* em VIGILÂNCIA EM SAÚDE NA REDE DE**  
**ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

O INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, por intermédio de seu Diretor, torna público a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção pública simplificada, no contexto do Projeto QUALIFICA SUS do ILMD, de candidatos para ingresso no Curso de *Lato sensu* em Vigilância em Saúde na Rede de Atenção Primária à Saúde, em parceria com ACESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - AISA, ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA – OTCA, ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE – OPAS e FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ e do CONSELHO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO AMAZONAS – COSEMS. A oferta deste curso de Especialização é parte integrante das ações de Educação previstas no Projeto QUALIFICA SUS do ILMD.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O curso será ofertado em área de fronteira, na microrregião do Alto Solimões, Amazonas, com sede de realização no município de Tabatinga no Amazonas, congregando profissionais do Brasil, Peru, Colômbia e Equador, que atuam em rede de Atenção Primária à Saúde - APS em seus respectivos países.

1.2. O total de vagas oferecidas neste curso de Especialização é de 50 vagas. Deste total, 20 (vinte) delas são objeto da presente Chamada Pública cuja responsabilidade da seleção dos candidatos é do ILMD, por serem destinadas exclusivamente aos profissionais do Brasil.

1.3. A definição de critérios, requisitos de seleção, divulgação, inscrição e a execução da seleção dos candidatos a este Curso para o preenchimento das 30 (trinta) vagas destinadas aos candidatos estrangeiros dos países referidos na apresentação desta Chamada Pública é responsabilidade exclusiva da Assessoria de Assuntos Internacionais de Saúde – AISA do Ministério da Saúde ([www.saude.gov.br/aisa](http://www.saude.gov.br/aisa) e telefone (+55 61) 3315-2700).

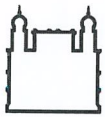
1.4. O Curso tem como objetivo qualificar profissionais que atuam em cuidados primários de saúde para implantação e desenvolvimento de ações de Vigilância em Saúde no plano territorial-local, promovendo a integração entre oferta de cuidados de APS e ações de vigilância na rede básica de serviços de saúde, com ênfase em situações de fronteira.

1.5. O curso será dirigido aos profissionais de nível superior que desempenham suas funções e/ou atividades em unidades básicas de saúde e/ou unidades de saúde da família, ou equivalente, na microrregião do Alto Solimões.

1.6. O perfil formador compreende o desenvolvimento de habilidades e competências para: Compreender a política de atenção primária própria a cada país participante e a lógica organizativa de serviços de APS no âmbito de redes e em regiões de saúde; Apreender os contextos e especificidades que caracterizam as regiões de fronteira e configuram a produção e modulação dos processos endêmico-epidêmicos que ali se (re)produzem; Identificar a produção e distribuição de agravos relevantes no território; Compreender, acessar e extrair informações dos sistemas







de dados em saúde; Efetuar registros, notificações e monitoramento de casos no nível local; Manejar indicadores epidemiológicos habilitando-se a construir perfis epidemiológicos capazes de orientar a tomada de decisão no âmbito da unidade básica; Dominar técnicas de espacialização de agravos em saúde no território sob responsabilidade sanitária da equipe para a identificação de áreas prioritárias de ação; Compreender a organização do trabalho em saúde dirigido ao desenvolvimento de ações de vigilância em saúde com foco na APS; E, implantar e realizar ações de vigilância em saúde, com foco em endemias prioritárias, em nível primário de atenção.

1.7. Ao longo de 12 (doze) meses, o aluno deverá cursar 460 (quatrocentas e sessenta) horas em disciplinas e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

1.8. O ingresso ao Curso de *Lato Sensu* em **Vigilância em Saúde na Rede de Atenção Primária à Saúde**, para as vagas destinadas ao ILMD, será realizado mediante processo seletivo simplificado, nos termos desta chamada pública, cujo cronograma encontra-se no Anexo II.

1.9. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim.

1.10. O processo de seleção será realizado em 2 (duas) etapas.

1.11 O curso, cujas vagas são oferecidas na presente Chamada Pública, terá sede em **Tabatinga**, no estado do Amazonas.

1.12 Para esta Chamada Pública, estão sendo oferecidas **20 (vinte) vagas**.

1.13. Considerando a Portaria nº 1433/2017 da Presidência da FIOCRUZ, Portaria Normativa nº 13/2016 do MEC, o estabelecido na Lei no 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, o Decreto no 7.824, de 2012, e a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a partir da presente Chamada Pública, o ILMD/Fiocruz Amazônia adotará o sistema de cotas em seus processos seletivos.

1.14. Nesta chamada pública serão oferecidas 20% das vagas para cotas.

- a) Das 20 vagas oferecidas nessa Chamada Pública, 4 (quatro) vagas serão destinadas para candidatos que optarem pela cota ao se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas ou se declararem pessoa com deficiência e 16 (dezesesseis) vagas serão para livre concorrência;
- b) Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios estabelecidos no processo seletivo simplificado composto de etapa única, conforme item 3 desta Chamada Pública;

O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final do processo seletivo: Os cotistas (negros e indígenas) e as pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para cota e as destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.15. Poderão se inscrever no processo de seleção candidatos que até a data da inscrição, possuírem curso de graduação de duração plena, devidamente **reconhecido pelo MEC**.



1.16. O curso será em período integral (matutino e vespertino) em sistema modular, uma semana por mês, de segunda a sábado, com duração de 12 (doze) meses, incluindo a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.

1.17. O ILMD não concederá bolsa de estudo para os classificados.

1.18. Aos egressos do referido curso receberá certificado de Especialista em Vigilância em Saúde. E os requisitos obrigatórios para obtenção do título de especialista são os seguintes:

- a) cumprimento da carga horária total do curso;
- b) aprovação da defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

1.19. Todas as datas de realização das etapas do processo seletivo estão apresentadas no cronograma contido no Anexo II desta Chamada Pública Vigilância em Saúde na Rede de Atenção Primária à Saúde.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Não haverá taxa de inscrição;

2.2. O período de inscrição deste processo seletivo está descrito no Anexo II.

### DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CURSO, PELA LIVRE CONCORRÊNCIA:

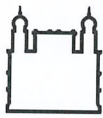
2.2.1. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição para o processo seletivo (Anexo I).
- b) Carteira de Identidade Civil ou Militar ou Carteira do Conselho de Classe (frente e verso, se necessário) que conste o número de identidade civil ou militar.
- c) CPF caso o número **não** conste nos documentos listados em “b”.
- d) Diploma do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC (frente e verso) (**NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO**).
- e) Certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação.
- f) Histórico Escolar do curso superior devidamente carimbado pela instituição emitente (frente e verso se necessário).
- g) Carta de liberação para cursar a Pós-graduação *Lato Sensu* (da chefia imediata). **Ou**, Declaração própria que tem condições de frequentar o curso, durante os 12 (doze) meses, para os candidatos sem vínculo funcional.
- h) Currículo Vitae, com os comprovantes dos itens que serão pontuados conforme Anexo III.

### DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CURSO ATRAVÉS DAS COTAS:

2.2.2. Os candidatos que optarem por concorrer pelas cotas, além dos documentos listados de “a” até “h” no subitem 2.2.1, deverão apresentar os seguintes:





- i) Candidato optante da COTA, que se autodeclarar negro (preto, pardo) no Formulário de Inscrição (Anexo I), deverá preencher, assinar e anexar junto com os demais documentos de inscrição, o formulário do Anexo IV.
- j) Candidato optante da COTA, que se autodeclarar indígena no Formulário de Inscrição (Anexo I), deverá preencher, assinar e anexar junto com os demais documentos de inscrição, o formulário do Anexo IV e uma cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento, emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- k) Candidato optante pela COTA como pessoa com deficiência, no Formulário de Inscrição (Anexo I) deverá preencher, assinar e anexar junto com os demais documentos de inscrição, o formulário do Anexo V - Documento declarando-se Pessoa com Deficiência, E laudo médico, emitido entre os meses de março/2019 a maio/2019, por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.3. Esclarecimentos sobre os documentos e envio da inscrição poderão ser solicitados **SOMENTE** através do endereço eletrônico [duvidaslato.ilm@gmail.com](mailto:duvidaslato.ilm@gmail.com)

## PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

### I) INSCRIÇÃO VIA E-MAIL.

2.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I), este deverá ser impresso, assinado pelo candidato e encaminhado juntamente com toda documentação exigida no subitem 2.2.1, digitalizada em **um único arquivo no formato "pdf" de até 10MB** e enviar os documentos anexados para o endereço eletrônico [inscricao.ilm@gmail.com](mailto:inscricao.ilm@gmail.com) Inscrição com documentos ilegíveis, excluirá o candidato do Processo Seletivo.

2.5. No assunto da mensagem a ser enviada, o candidato deverá digitar: **"INSCRIÇÃO DE (NOME COMPLETO DO CANDIDATO) PARA SELEÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE"**.

2.6. Após envio da documentação, o candidato receberá e-mail com a seguinte mensagem **"o e-mail recebido será submetido a homologação pela Comissão de Seleção"**.

2.7. A conclusão da inscrição ocorrerá com o envio da documentação listada em 2.2.1 e recebimento de e-mail conforme 2.6.

2.8. A hora limite para envio da inscrição será 15 horas (quinze horas - Hora de Manaus) do último dia de inscrição definido no Anexo II. Documentos enviados após o período da inscrição, não serão aceitos para avaliação pela Comissão de Seleção.

2.9. Uma vez enviada a inscrição, não será permitida qualquer alteração ou aposição de documentos adicionais.

### II) INSCRIÇÃO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE TABATINGA

2.10. O candidato poderá se inscrever pessoalmente com a Sra. Valderice Mendes Leite, no endereço IFAM Campus Tabatinga, localizado na Rua Santos Dumont, s/n, Bairro Vila Verde, sala de Departamento de Administração e Planejamento - DAP,





durante o período definido no Anexo II, no horário de 8:30 às 12:00 e de 14:00 às 17:00.

2.11. A inscrição que não atender ao estabelecido nesta CHAMADA PÚBLICA não será homologada.

2.12. As informações prestadas no Formulário de Inscrição bem como a documentação fornecida para a inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A comissão de seleção deste curso fica no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos.

2.13. Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional. Não serão aceitas inscrições via e-mail, via fac-símile, via correios, presencial na Secretaria Acadêmica - SECA e/ou extemporâneas.

2.14. No **PRIMEIRO DIA DE AULA**, os candidatos classificados, deverão apresentar os documentos originais, daqueles enviados para inscrição, conforme **item 8** desta Chamada Pública.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será operacionalizada por uma Comissão de Seleção designada especialmente para este fim.

3.2. A admissão as **20 (vinte) vagas** do curso, destinadas aos profissionais será feita através de Processo Seletivo Simplificado, composto de duas etapas:

a) **1ª Etapa** – Homologação das Inscrições;

b) **2ª Etapa** – Análise Documental para efeito de pontuação.

3.3. Todas as etapas do processo seletivo simplificado são eliminatórias.

#### 3.4. 1ª Etapa – Homologação das Inscrições

3.4.1. Do resultado dessa análise, será elaborada lista nominal dos candidatos em ordem alfabética, sinalizando ao lado de cada nome a palavra **HOMOLOGADA** para inscrições deferidas e **NÃO HOMOLOGADA** para as inscrições indeferidas.

3.4.2. Sendo **HOMOLOGADA**, o candidato estará apto a seguir no processo seletivo. Em contrário, o candidato estará eliminado do processo. A publicação da lista será conforme **item 4**.

#### 3.5 2ª Etapa – Análise Documental para efeito de pontuação.

3.5.1. A primeira etapa compreenderá a análise, pela Comissão de Seleção, da documentação apresentada para Inscrição conforme **item 2.2** desta Chamada Pública.

3.5.2. A apreciação do desempenho do candidato nesta etapa do Processo Seletivo observará a análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória. A matriz de pontuação está definida no Anexo III.

3.5.3. A nota do candidato será a soma dos pontos obtidos segundo a matriz de pontuação.

3.5.4. A classificação dos candidatos no processo seletivo dar-se-á pela ordem decrescente de suas notas até o limite de **20 (vinte) vagas**. Recebendo a menção **APROVADO**, se obtiver nota diferente de Zero. E **NÃO APROVADO** em contrário.

3.5.5. Restando vagas não preenchidas pelos parceiros internacionais, estas poderão ser preenchidas, no limite das vagas repassadas pelos parceiros internacionais, com

candidatos brasileiros classificados, além das 20 vagas definidas nesta Chamada Pública, obedecendo a ordem decrescente das notas, conforme 3.5.3.

#### **4. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS**

4.1. A divulgação do resultado de todas as etapas ocorrerá em data definida no Anexo II, a partir das 15:00 horas, no quadro de avisos do Instituto Leônidas & Maria Deane (ILMD/FIOCRUZ Amazônia) e no site do ILMD.

4.2. A apresentação das listas dos candidatos e resultado da etapa será feita em ordem alfabética, apresentando o nome do candidato e o resultado da etapa, sem publicação da nota obtida pelo candidato.

4.3. Nenhuma informação sobre a nota obtida pelo candidato, no resultado da análise documental será prestada por telefone, correios, fac-símile ou pessoalmente na Secretaria Acadêmica – Seca, no ILMD. Para isto o candidato deverá apresentar recurso via e-mail, no período destinado a esta etapa. Veja **item 7** desta Chamada.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecido na Chamada Pública.

5.2. Na hipótese de empate na nota final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

- a) com maior pontuação no item II – Atuação profissional, do Anexo III.
- b) com maior idade na data da inscrição no processo seletivo.

#### **PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

5.3. O preenchimento das vagas por candidatos cotistas será realizado para os candidatos aprovados segundo sua classificação final, considerando três aspectos:

- a) Se o candidato que se autodeclara negro ou indígena for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica nas vagas destinadas aos cotistas.
- b) Em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado.
- c) Se as vagas reservadas para os candidatos cotistas não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

5.4. Pode ocorrer de não serem preenchidas todas as vagas definidas na Chamada Pública, visto que as etapas do processo seletivo são eliminatórias.

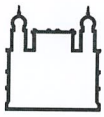
#### **6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

6.1. A divulgação e apresentação do resultado do processo seletivo, será através de lista nominal contendo o nome do candidato, a menção CLASSIFICADO, e a classificação obtida no processo seletivo, em ordem decrescente da nota, até o limite de vagas estabelecido na presente Chamada Pública.

6.2. A divulgação da lista ocorrerá a partir das 15:00 horas, na data definida no Anexo II, no quadro de avisos do Instituto Leônidas & Maria Deane (ILMD – FIOCRUZ Amazônia) e no site do ILMD ([https://amazonia.fiocruz.br/?page\\_id=28031](https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=28031)).

#### **7. DOS RECURSOS**





7.1. Todas as etapas do processo seletivo têm prazo para interposição de recursos incluindo a publicação do resultado final do processo, tendo como termo inicial a data de sua divulgação. Os períodos serão conforme o Anexo II.

7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado. Indicando o item de pontuação objeto do recurso, devidamente fundamentado, comprovando as alegações e juntando, sempre que possível, cópia de comprovantes de suas alegações.

7.3. O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas separadas, no formato A4 para **cada item do Anexo III**. O candidato deverá assinar o nome, transformar em PDF e encaminhar para o e-mail [inscricao lato.ilmd@fiocruz.br](mailto:inscricao lato.ilmd@fiocruz.br) (o mesmo que o candidato enviou o pedido de inscrição). O horário limite para envio será às 16:30 (dezesesseis horas e trinta minutos – horário de Manaus).

7.4. Será indeferido liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do período definido em Anexo II ou não subscrito pelo candidato.

7.5. Os recursos enviados por Fax ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto no Anexo II.

7.6. Todos os recursos serão analisados pela instância competente, os resultados serão divulgados no quadro de avisos do Instituto Leônidas & Maria Deane (ILMD – FIOCRUZ Amazônia) e no site do ILMD ([https://amazonia.fiocruz.br/?page\\_id=28031](https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=28031)) e o parecer sobre o recurso será enviado para o e-mail do candidato que impetrou.

7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

7.8. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

## 8. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E EM DISCIPLINAS

8.1. O candidato aprovado deverá, no primeiro dia de aula, apresentar os documentos originais, para conferência e autenticação daqueles enviados na Inscrição, pelo servidor responsável a menos do currículo e suas comprovações, e duas fotos 3x4.

8.2. A matrícula institucional compreenderá também a matrícula em todas as disciplinas do Curso, que será feita automaticamente.

8.3 O candidato deverá preencher o formulário de matrícula que será entregue no ato da matrícula.

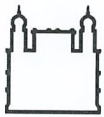
8.4 A data de Matrícula será dia 18/08/2019, conforme Anexo II, no local de realização do curso que será fornecido ao candidato classificado no processo seletivo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contido nesta CHAMADA PÚBLICA e nos comunicados que vierem a ser tornados públicos.

9.2. Qualquer regra prevista nesta Chamada Pública poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização de qualquer das etapas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.





9.3. Todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas em atas. Estas devem conter as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelo presidente da comissão.

9.4. Os documentos de candidatos não classificados, tratando-se de cópia, serão descartados conforme a legislação vigente.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da FIOCRUZ.

Manaus, 14 de Junho de 2019.



SÉRGIO LUIZ BESSA LUZ  
Diretor do ILMD/FIOCRUZ Amazônia







ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – LATO SENSU

DADOS PARA A INSCRIÇÃO

Nº do CPF do candidato:		Modalidade do Curso: Presencial
Opção de concorrência:	( ) Vagas destinadas à Livre Concorrência	( ) Vagas destinadas às Ações Afirmativas (cor e/ou raça ou deficiência, conforme Lei específica)
Nome do Curso:		
Ano da oferta do Curso:		Categoria: Especialização

DADOS E DOCUMENTOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do(a) candidato(a):		Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
E-mail:		Estado Civil:
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Data do nascimento:		Nacionalidade:
Cor e/ raça: ( ) Branca ( ) Parda ( ) Preta ( ) Indígena ou ( ) Amarela		
País:	UF:	Cidade:

DOCUMENTOS

Nº do RG:	Órgão expedidor:	Data de expedição:
Nº do Passaporte:		Nº do Título de eleitor:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro:			
Complemento:			Número:
País:	UF:	Cidade:	Bairro:
CEP:	Telefone:	Celular:	Fax:

CURSO DE GRADUAÇÃO

Instituição:	Nível: Superior
Nome do Curso:	Ano da titulação:
Título:	
Número do registro do diploma:	
Conselho regulamentador da profissão:	
Número de matrícula no conselho:	

DADOS PROFISSIONAIS

Atividade:	Tipo de vínculo:
Ocupação:	Manterá vínculo durante o curso?
Local de Trabalho:	
Tempo de serviço:	

ENDEREÇO PROFISSIONAL

Instituição:		Departamento:	
Logradouro:		Complemento:	Número:
País:	UF:	Cidade:	Bairro:
CEP:	Telefone fixo:	Celular:	Fax:

**Atesto que todos os dados neste formulário estão corretos e são verídicos.**

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)





### ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Início	Término
Período de Inscrição	11/06/2019	25/06/2019
Homologação das inscrições	26/06/2019	28/06/2019
Publicação das inscrições homologadas	01/07/2019	
Período de recurso de inscrições não homologadas	02/07/2019	03/07/2019
Publicação do resultado dos recursos	05/07/2019	
Publicação do resultado do Processo Seletivo	05/07/2019	
Período de recurso do Processo Seletivo	08/07/2019	09/07/2019
Publicação do resultado dos recursos e da lista final dos classificados	10/07/2019	
Verificação dos documentos de comprovação das cópias de documentos de inscrição, entrega de 2 (duas) fotografias 3 x 4 e preenchimento do formulário de matrícula	18/08/2019	
Aula Inaugural	18/08/2019	
Período de realização da primeira disciplina do Curso	18/08/2019	24/08/2019





### ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

- I – Titulação Acadêmica;  
 II – Atuação Profissional.

Serão considerados os valores abaixo especificados para os itens devidamente comprovados. A nota da avaliação do Currículo será o somatório dos pontos obtidos pelo candidato nos itens I e II.

#### I – TITULAÇÃO ACADÊMICA

TIPO	STATUS DO CURSO	PONTUAÇÃO
Graduação na área de Saúde	Curso concluído	10,0
Graduação em outras áreas	Curso concluído	5,0

#### II – ATUAÇÃO PROFISSIONAL

TIPO		PONTUAÇÃO
Tempo de atuação na Atenção Primária em Saúde / Estratégia Saúde da Família / Unidade Básica de Saúde	Anos completos de atuação no município onde atualmente está lotado	2,0 pontos por ano
	Anos completos de atuação em outros municípios	1,0 ponto por ano
Atribuição na unidade de saúde	Assistencial	10,0
Atuação prévia na área de vigilância em saúde	Ter no mínimo 1 ano de atuação na área	3,0

#### ANEXO IV

#### AUTODECLARAÇÃO – PARTICIPANTE DE VAGA DE COTA: NEGRO (PRETO OU PARDO) OU INDÍGENA

Nome do candidato	
-------------------	--

DECLARO nos termos da legislação em vigor que me identifico como [ ] preto [ ] pardo ou [ ] indígena (**ASSINALAR EM QUAL DELAS SE IDENTIFICA**) e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública do processo de seleção para ingresso no curso de Especialização em Vigilância em Saúde na Rede de Atenção Primária à Saúde.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

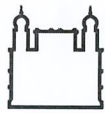
Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Manaus, .....de.....de 2019

-----  
Assinatura do Candidato

No caso de indígena: Para comprovação e cumprimento do exigido nesta Chamada Pública, envio em anexo a esta DECLARAÇÃO [ ] cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI); **OU** [ ] declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.





**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO – OPTANTE DE VAGA DE COTA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome do candidato		
Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?		SIM
		NÃO
Se você respondeu SIM à pergunta anterior, NO CASO DE SER CLASSIFICADO, quais as condições diferenciadas de que necessita para a PARTICIPAR DO CURSO		

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às cotas, como ações afirmativas – Pessoa com Deficiência, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública do processo de seleção para ingresso no curso de Especialização em Vigilância em Saúde na Rede de Atenção Primária à Saúde.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

E, para comprovação e cumprimento do exigido na chamada pública, envio em anexo a esta DECLARAÇÃO o Laudo Médico, assinado por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM, emitido nos últimos 03 (três) meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Manaus, .....de.....de 2019

-----  
 Assinatura do Candidato

